



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de São Sebastião e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores efetivos ou comissionados deverão cumprir a carga horária de trabalho fixada no Anexo III das Resoluções nº 15/2017 e nº 04/2019.

Parágrafo 1º - O cumprimento da carga horária na forma prevista no *caput* não afetará a remuneração dos servidores.

Artigo 2º - O expediente de funcionamento da Câmara Municipal ocorrerá nos dias úteis das 8h às 17h.

Parágrafo 1º - Nesse período ocorrerá o atendimento do público em geral.

Parágrafo 2º - Eventual alteração no expediente poderá ocorrer por ato do Presidente.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Fica expressamente revogada a Resolução nº 02/2021.



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360034003500310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Justificativa

Considerando os reiterados apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com relação a redução da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, sem a respectiva redução na remuneração, o que afrontaria os princípios basilares da administração pública;

Considerando que os servidores ao cumprir a integralidade de sua carga horária, que fora fixada por lei anterior, poderão aumentar a celeridade e a eficiência da prestação do serviço público;

Considerando que a Mesa Diretora pretender assegurar maior efetividade na prestação dos serviços pelo Poder Legislativo;

É que a Mesa Diretora submete a proposta legislativa à análise dos nobres pares, rogando pela sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

1 de agosto de 2023.

Marcos Antonio do Carmo Fuly

"Fuly"

Vereador(a)

Daniel Simões da Costa

"Daniel"

Andre Luis Rocha Pierobon

"Pierobon"

Ercílio de Souza

"Ercílio"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 360034003500310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Fuly** em **02/08/2023 11:02**

Checksum: **4C3E4A01DCFA3DD2CF817D1DDAFD6E06E3EE314D32F92A564CFEC88781815E34**

Assinado eletronicamente por **Daniel** em **09/08/2023 09:57**

Checksum: **B0AC937BCF982B5B1B47E746179EEF5A6A0604C1ACD71DB360831943BC6351F**

Assinado eletronicamente por **Ercilio** em **09/08/2023 09:59**

Checksum: **DAE3B81AD7A3DD1CAAEEFDB696C5A88218B60AF8E47BAB19846FCDF114F99A3E**

